

TOMBO 4358-HMI

VISTO [assinatura]

DATA 31/05/21

4º TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO Nº 878/2021 AO CONTRATO Nº 4358-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E TRÍPLICE CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

O Instituto De Gestão E Humanização - IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo Dr. Dr. Joel Sobral de Andrade, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **TRÍPLICE CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.383.795/0001-15, com sede à Al. Salvador, nº 1057, Salvador Shopping Business, Torre Europa, Sala 1708, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP. 41.820-790, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 4358-HMI**, celebrado em 02/03/2020, conforme ofício IGH/HMI nº 230/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Pelo presente instrumento, **altera-se** o contrato em epígrafe, referente à Prestação de serviço de reforma, para assistir à(ao) **Hospital Materno Infantil - HMI**, incluindo os custos de Engenheiro, Encarregado, Técnico de Segurança e Eletricista de Manutenção, pelo período em que ocorrer a execução da obra, com início dos efeitos em 03/03/2021, conforme a seguir:

Mobilização/ Desmobilização	Unidade	Valor Uni	Valor Uni. Com BDI
Engenheiro	Verba/Mês	R\$ 14.920,40	R\$ 18.948,90
Encarregado	Verba/Mês	R\$ 3.997,40	R\$ 5.076,69
Técnico de Segurança	Verba/Mês	R\$ 3.324,20	R\$ 4.221,73
Eletricista de Manutenção	Verba/Mês	R\$ 3.555,20	R\$ 4.515,10
Valor Total Mensal			R\$ 32.762,42

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:

§1º Altera-se à Cláusula 5ª - §5º, a seguinte disposição: O Contratado declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo Contratante integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás/GO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 30 de Abril de 2021.

[assinatura]
Instituto de Gestão e Humanização - IGH
Contratante

[assinatura]
Tríplice Construtora, Incorporadora E Serviços
Especializados Eireli
Contratada

Ofício IGH/HMI nº 231/2021

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 4358/2020-HMI

Fornecedor: TRIPLICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI

Alteração nº: 4º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 04), referente ao contrato de prestação de serviços de reforma em prol do Hospital Materno Infantil -HMI:

1 -Aditar o contrato para inclusão dos custos de (Engenheiro, Encarregado, Técnico de Segurança e Eletricista), retroativo ao início do 3º termo aditivo (03/03/2021) até 02/03/2022 ou período inferior, caso a obra termine antes dos 12 meses, conforme parecer da comissão de processo seletivo em anexo

12. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

12.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR UNI com BDI	TOTAL
12.2	ENGENHEIRO	VERBA/MÊS	12	R\$ 14.920,40	R\$ 18.948,90	R\$ 227.386,80
12.3	ENCARREGADO	VERBA/ MÊS	12	R\$ 3.997,40	R\$ 5.076,69	R\$ 60.920,28
12.4	TECNICO DE SEGURANÇA	VERBA/ MÊS	12	R\$ 3.324,20	R\$ 4.221,73	R\$ 50.660,76
12.5	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	VERBA/MÊS	12	R\$ 3.555,20	R\$ 4.515,10	R\$ 54.181,20

Demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Goiânia, 30 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

RECEBIDO
DATA: 03/05/2021
HORÁRIO: 14:28
RESPONSÁVEL: *[Assinatura]*

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

578
03/05/2021
Antonio
[Assinatura]
03/05/2021
Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

Salvador, 22 de abril de 2021.

Ao

Hospital Materno Infantil – HMI

Ref.: pedido de aditivo ao contrato 4358/2020

PARECER

Trata-se de pedido de aditivo contratual por mais 12 meses, solicitado pela empresa Tríplice Construtora Incorporadora e Serviços Especializados Eireli, CNPJ 04.383.795/0001-15, em razão de não ter sido possível o cumprimento do contrato firmado, face a não liberação de frentes de trabalho, as quais teriam sido comprovados pelas RDO's anexadas ao pedido.

Analisando-se o pedido de aditivo, e, principalmente, os documentos que a acompanharam, verifica-se que, em virtude dos efeitos da COVID19, bem como outros eventos estranhos às partes contratantes, não restou possível a execução em sua integralidade do contrato firmado, sendo, assim, necessário a repactuação do mesmo, nos mesmos moldes anteriormente pactuados.

Para tanto, faz-se mister deferir o pedido de inclusão no orçamento dos custos inerentes a engenheiro, encarregado, técnico de segurança e eletricista de manutenção, pelo período de mais 12 meses, ou período inferior, caso a obra termine antes dos 12 meses de prorrogação contratual, uma vez que os custos inicialmente orçados para tais atividades estavam limitados ao período inicialmente contratado, não podendo o prestador ter que arcar com tais custos, desde que necessários para a execução dos serviços.

Assim, entendo pelo deferimento do pleito de aditamento do contrato de prestação de serviços n 4358/2020 pelo período de 12 meses, com o acréscimo dos custos dos cargos acima elencados por igual período, limitando-se, contudo, ao período de duração dos serviços, caso estes terminem antes dos 12 meses da prorrogação.

Deve-se encaminhar o pedido de aditivo contratual ao setor de contratos, para que seja confeccionado o citado aditivo, com os acréscimos e limites ora delineados.

Atenciosamente,

Adriano Muricy

Advogado IGH

Salvador, 23 de fevereiro de 2021.

Ao

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

Unidade: HMI -Goiânia - GO

A/C: Pedro Muricy - Gerente do HMI

Assunto: Aditivo ao Contrato N° 4358/2020.

A Tríplice Construtora Incorporadora e Serviços Especializados Eireli, com sede na cidade de Salvador - Estado da Bahia, inscrita no CNPJ 04.383.795/0001-15, neste ato representada pelo seu Diretor Operacional Fábio Roberto Glória Reis, solicita aditivo dos itens contratuais abaixo descritos, por um período de 12 (doze) meses, tendo em vista que os mesmos ultrapassaram os prazos e quantidades contratuais anteriormente definidos. O que ocorreu em virtude da ausência de frentes de serviços por parte do Contratante, devidamente comprovadas em RDO's (em anexo). O aditivo de prazo (3º Termo Aditivo nº 2497/2020 ao contrato nº 4358/2020) reitera o nosso pleito.

Vale ressaltar também que os órgãos oficiais de composição de preços (GOINFRA e AGETOP), não contemplam nas suas composições de preços unitários dos serviços constantes em planilha, a equipe indireta da obra. Portanto houve a necessidade de incluir esses itens no orçamento, conforme descrição do item "12" da planilha contratual. Segue abaixo detalhamento da equipe:

12. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

12.2 ENGENHEIRO (VERBA/MÊS)

12.3 ENCARGADO (VERBA/MÊS)

12.4 TÉCNICO DE SEGURANÇA (VERBA/MÊS)

12.5 ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO (VERBA/MÊS)

Solicitamos o "de acordo" na inclusão na nossa planilha contratual de mais 12 (doze) meses dos itens acima descritos, e o aditivo contratual, o qual é de suma importância para continuação dos serviços, uma vez que, os custos são contínuos. Reafirmamos também que a falta de liberação de áreas para execução dos serviços atrapalha o bom andamento dos mesmos, onerando assim a empresa.

Tríplice Construtora Incorporadora e Serviços Especializados Eireli



Fábio Roberto Glória Reis
Diretor Operacional